

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CÓPIA
Lei nº 642

de 29 de dezembro de 1.964.-

"Autoriza pagamento de quinquênios a funcionários e professoras, deste exercício e exercícios anteriores".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar o pagamento de quinquênios atrasados aos funcionários e operários abaixo relacionados:-

José Florêncio (quinquênio de 1.962 até 1.964).....	57.441,00
Sebastião Antônio Dias (quinquênio de agosto a dezembro de 1.964).....	7.500,00
Maria Ondina Ribeiro Junho (quinquênio a partir de julho a dezembro de 1.964.-).....	8.400,00
T O T A L	73.341,00

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir a abrir no corrente exercício o crédito especial na importância de Cr\$73.341,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta e hum cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 1.964.-

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Bis. 9 *87- 29/12/64*

Joanna Dora Baldoni
(Dir. Deptº Administração)

[Signature]
O ENCARREGADO